



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Comunicado Interno	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA N. 4286/23 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SIMONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI,

Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho.

Considerando o disposto do inciso 3º do artigo 10 da Política Nacional da Regulação do Sistema de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação n.º 2 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Regulação, Controle e Avaliação no âmbito do Sus Municipal composta pelos seguintes membros:

MARCELO BENETTI DA SILVA JUNIOR

CPF 398.949.178-44

CRM 240.127

FATIMA DE LOURDES TEIXEIRA

CPF 158.841.248-21

COREN SP 231.062

RENATA LEONCIO DOS SANTOS

CPF 364.996.188-10

AGENDADORA

EVANEIDE SILVA GOMES DE ALMEIDA

CPF 206.340.438-03

AGENDADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA N. 4286/23 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Compete a Equipe de Regulação, Controle e Avaliação

- I. Operacionalizar a equipe de regulação municipal e/ou participar em cogestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;
- II. Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;
- III. Coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;
- IV. Regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos;
- V. Garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;
- VI. Atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade;
- VII. Realizar e manter atualizado o cadastro de usuários;
- VIII. Realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde; X - participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;
- IX. Avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS;
- X. Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;
- XI. Contratar os prestadores de serviços de saúde; e
- XII. Elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA N. 4286/23 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pauliceia SP, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4285/2023 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

*Concede Licença Prêmio o(a)
Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARTA REGINA DE AQUINO SOARES** matrícula- **506-4** (45)quarenta e cinco dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo **24/01/2017-23/01/2022** a partir de **08/11/2023**, devendo retornar suas atividades normais em **23/12/2023**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1059

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Comunicado Interno



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DONIZETE LIMA DA SILVA, SERVIDOR
DESTE MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP;

Ilustríssimo Senhor, considerando a portaria nº4266/23 de 31 de outubro de 2023, expedida pelo prefeito em exercício, Dr. Antonio Simonato, no qual nomeou a Comissão Sindicante, para os fins de apurar os fatos apontados no registro de ocorrência nº202310191805969, cópia juntado aos autos, fica Vossa Senhoria ciente e intimado a apresentar defesa escrita ou verbal, e, se desejar juntar documentos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 176, §1º, do Regime Jurídico Municipal, sob pena de ser decretado sua revelia e aceito os fatos como verdadeiros.

Informamos ainda, que Vossa Senhoria poderá, sem necessidades de advogado, ter acesso aos autos, retirar cópias, e requerer informações, se entender necessário;

A presente intimação será expedida em duas vias de igual teor;

Paulicéia, 06/11/2023.

Donizete Minganti da Silva

Presidente da Comissão Sindicante